



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO N. 004/2016

**Aprova o Aditamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2011-2015 da Universidade Federal de Santa Maria e dá outras providências.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o que estabelece a alínea b do inciso II, do artigo 15, do Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006;
- que o PDI é o documento elaborado para um período de cinco anos, que identifica a instituição de ensino superior no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam as suas ações, a sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve ou que pretende desenvolver;
- o que estabelece o artigo 3º da Resolução N. 017/2011;
- o que dispõe a Resolução N. 008/2014;
- o Parecer n. 048/2014, aprovado na 757ª Sessão do Conselho Universitário, de 12.12.2013, conforme Processo n. 23081.008300/2011-41; e
- o Parecer n. 126/2015, aprovado na 779ª Sessão do Conselho Universitário, de 18.12.2015, conforme Processo n. 23081.008300/2011-41.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aditamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2011-2015 da Universidade Federal de Santa Maria, ficando prorrogado o prazo de vigência do PDI até o início do segundo semestre letivo de 2016.

Art. 2º Determinar que o Aditamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2011-2015 seja disponibilizado para consulta no site da instituição (<http://www.ufsm.br>), na seção documentos oficiais, subseção transparência administrativa.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA,  
aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis.

Paulo Bayard Dias Gonçalves,  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.